



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

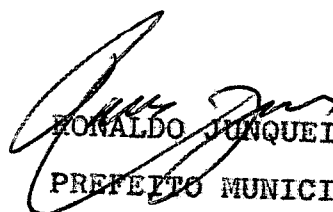
LEI Nº 3.376 /

"DENOMINA "DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES",
A RUA "N" DO JARDIM SANTA ÂNGELA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua "N" situada no Bairro Jar-
dim Santa Ângela - 2ª Gleba - com início na Rua Manoel Reis e
término na Rua Manoel Gomes Florindo, passará a denominar-se RUA
DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

* * * * *

* * * * *

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.203, de 16/04/83.